



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

**ATA 01/2025**

**ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA**  
**DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO**  
**DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**REALIZADA EM 06/02/2025**

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas e 56 minutos, na Sala de Sessões “Plenário Ministro Coqueijo Costa”, situada no 3º andar do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na rua Barão de Jaguará, nº 901, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Tribunal Pleno, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal.

Participaram da sessão as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho Helcio Dantas Lobo Junior – Vice-Presidente Administrativo, Wilton Borba Canicoba – Vice-Presidente Judicial, Renan Ravel Rodrigues Fagundes – Corregedor Regional, Edison dos Santos Pelegrini – Vice-Corregedor Regional, Gerson Lacerda Pistori, Edmundo Fraga Lopes, Tereza Aparecida Asta Gemignani, Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Susana Graciela Santiso, Samuel Hugo Lima, Erodite Ribeiro dos Santos, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Manoel Carlos Toledo Filho, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, João Alberto Alves Machado, Claudinei Zapata Marques, José Otávio de Souza Ferreira, Roberto Nóbrega de Almeida Filho, Eder Sivers, Antonia Regina Tancini Pestana, Eleonora Bordini Coca, Carlos Alberto Bosco, João Batista Martins Cesar, Ricardo Antonio de Plato, Ricardo Regis Laraia, José Carlos Abile, Luis Henrique Rafael, João Batista da Silva, Maria da Graça Bonança Barbosa, Fábio Bueno de Aguiar, Orlando Amancio Taveira, Keila



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

Nogueira Silva, Marcelo Garcia Nunes, Adriene Sidnei de Moura David, Andrea Guelfi Cunha, Marcos da Silva Porto, Rita de Cássia Scagliusi do Carmo (embora em férias), Marcelo Magalhães Rufino, Ana Cláudia Torres Vianna, Antonia Sant'Ana e Levi Rosa Tomé.

Ausente, convocado para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza.

Ausentes, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Dagoberto Nishina Azevedo e Paulo Augusto Ferreira.

Ausentes, em férias, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Rosemeire Uehara Tanaka e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fabio Grasselli e Antonio Francisco Montanagna.

Ausente, em licença-saúde, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo.

Ausentes, compensando dia anteriormente trabalhado em período de férias, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim, e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Renato Henry Sant'Anna e Helio Grasselli.

Ausente, compensando dia anteriormente trabalhado em plantão judiciário, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Mari Angela Pelegrini.

Participou da sessão o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, na pessoa da Excelentíssima Senhora Procuradora-Chefe, Alvamari Cassillo Tebet.

Participou da sessão, nos termos do Regimento Interno, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular de Vara do Trabalho Regina Rodrigues Urbano, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

Aberta a sessão, a Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal, cumprimentou as Excelentíssimas Desembargadoras, os Excelentíssimos Desembargadores, as Excelentíssimas Juízas e os Excelentíssimos Juízes, o Ministério Público do Trabalho, na pessoa da Excelentíssima Procuradora-Chefe Alvamari Cassillo Tebet, as Senhoras e os Senhores Servidores e todos que acompanhavam a sessão pelo Youtube.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

Prosseguindo, Sua Excelência, a Presidente do Tribunal, fez uso da palavra informando que esta é a primeira Sessão Plenária de 2025 e da nova Administração - que nesta data completa dois meses, externando o desejo de auspiciosos trabalhos e discussões construtivas e eficazes para o bom andamento deste Tribunal do Trabalho, nesta e nas demais sessões.

Na sequência, a Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal, parabenizou os aniversariantes dos meses de dezembro, janeiro e fevereiro: as Excelentíssimas Desembargadoras Rita de Cássia Scagliusi do Carmo (08/12), Eleonora Bordini Coca (10/12), Erodite Ribeiro dos Santos (18/12), Rosemeire Uehara Tanaka (21/02), Ana Claudia Torres Vianna (22/02) e os Excelentíssimos Desembargadores João Batista Martins Cesar (05/12), Orlando Amancio Taveira (10/12), Luís Henrique Rafael (26/12), Renan Ravel Rodrigues Fagundes (07/01), Samuel Hugo Lima (03/02), Ricardo Antonio de Plato (16/02) e Ricardo Regis Laraia (23/02), pelo transcurso de seus aniversários.

Em seguida, Sua Excelência, a Presidente do Tribunal, fez uso da palavra para: comunicar que em 03/02, na Abertura do Ano Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, houve a liberação, pelo Excelentíssimo Ministro Presidente, Aloísio Correa da Veiga, do CHAT-JT, do portal de inteligência artificial, cujo objetivo é reunir e centralizar iniciativas, compartilhando-as para uso comum da Justiça do Trabalho; informar que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT promoverá no dia 06/02, a partir das 9 horas, um webinar “Aprendendo a usar o Chat-JT”, para ensinar como melhor aproveitar as potencialidades da solução de IA generativa, conclamando os magistrados e servidores a experimentar a ferramenta que será de grande valia a todos no dia a dia; cumprimentar a Excelentíssima Senhora Juíza Titular de Vara do Trabalho Regina Rodrigues Urbano, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV; comunicar que entre os dias 26 a 30 de maio de 2025 ocorrerá a IX Semana Nacional de Conciliação Trabalhista, destacando que o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC - vem sendo capitaneado pela Presidência do Tribunal, pelo Desembargador Fábio Bueno de Aguiar e pela Desembargadora Ana Cláudia Torres Vianna; ressaltar a matéria pública no site desta Corte informando que este Regional pagou 5,6 bilhões de reais em 2024, um recorde,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

sendo que a metade desse valor adveio das conciliações, destacando a importância das conciliações em primeiro e segundo grau e conclamando uma atenção especial às conciliações, principalmente na semana retromencionada.

A seguir, o Egrégio Tribunal Pleno aprovou, à unanimidade de votos, a proposta da Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal, para a expedição de ofícios e confecção de laureas de agradecimento às autoridades abaixo nominadas, em face dos apoios recebidos por este Tribunal visando à sanção da Lei nº 15.096/2025, que ampliou a composição do TRT 15 para setenta desembargadores, além daquelas autoridades que já foram agraciadas com a Medalha e Grande Colar do Mérito Judiciário: Excelentíssimos Senadores Davi Alcolumbre - Presidente do Senado, e Eduardo Gomes; Excelentíssimos Deputados Federais Marcos Antonio Pereira e Jonas Donizette Ferreira; Excelentíssimo ex-Prefeito de Araraquara, Edinho Silva; Senhor Ivo Dall'Acqua Junior, Vice-Presidente da Confederação Nacional do Comércio, e Senhora Clara Maria Alves de Souza, Assessora Parlamentar do Tribunal Superior do Trabalho.

Na sequência, a Excelentíssima Desembargadora Eleonora Bordini Coca, Vice-Diretora da Escola Judicial, fez uso da palavra para reiterar o convite para a participação no dia 13 de fevereiro, da aula inaugural do Ano letivo - "A Corte Interamericana e o impacto de suas decisões na proteção dos Direitos Humanos no Brasil", proferida pela Jurista e Professora Flávia Piovesan.

A seguir, Sua Excelência, a Presidente do Tribunal, deu início ao julgamento dos processos e matérias constantes da pauta que, após relatados e debatidos, nos termos do Regimento Interno, obtiveram os seguintes resultados:

**Aprovação das atas anteriores - Decisão:** Aprovar as Ata TP Nº 15/2024 (Sessão realizada em 28/11/2024) e a Ata TP Nº 16/2024 (Sessão realizada em 05/12/2024).

**1º - 1109/2025 PROAD - Relator Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - Decisão:** nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Secretaria-Geral Judiciária  
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, referente ao exercício de 2024, nos termos da fundamentação.

**2º - 811/2025 PROAD - Relator Helcio Dantas Lobo Junior - Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Assunto: Proposta de assento regimental para adequação do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região à Instrução Normativa nº 41-A/2024 e à Instrução Normativa nº 40/2016, ambas do Tribunal Superior do Trabalho - Decisão:** nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator Helcio Dantas Lobo Junior, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR a proposta de assento regimental que acrescenta a Seção III-A (Do Agravo Interno de decisão denegatória de Recurso de Revista) ao CAPÍTULO III (DOS RECURSOS) do TÍTULO III (DO PROCESSO NO TRIBUNAL) do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e altera a redação da Alínea "e" do Inciso III do Art. 39 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, ora submetida à apreciação do Egrégio Tribunal Pleno, nos termos da fundamentação, parte integrante do dispositivo.

“**ASSENTO REGIMENTAL Nº \_\_\_/2025**

de \_\_\_ de fevereiro de 2025

a) Acrescenta a Seção III-A (Do Agravo Interno de decisão denegatória de Recurso de Revista) ao CAPÍTULO III (DOS RECURSOS) do TÍTULO III (DO PROCESSO NO TRIBUNAL) do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

b) Altera a redação da alínea "e" do inciso III do artigo 39 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução TST nº 223, de 25 de novembro de 2024, que editou a Instrução Normativa Transitória nº 41-A/2024, que dispõe sobre os recursos em incidente de resolução de demandas repetitivas ou incidente de assunção de competência julgados pelos Tribunais Regionais do Trabalho;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TST nº 224, de 25 de novembro de 2024, que alterou a Instrução Normativa nº 40, de 15 de março de 2016, com o acréscimo do artigo 1º-A e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e previu o cabimento do agravo interno da decisão denegatória do recurso de revista dos Tribunais Regionais do Trabalho e o procedimento a ser observado no julgamento do referido agravo;

**CONSIDERANDO** a inviabilidade de sustentação oral em julgamentos de recursos que tratem exclusivamente de matéria de direito, tais como os Agravos de Instrumento, Agravos Regimentais, Embargos de Declaração e outros recursos previstos no Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

**CONSIDERANDO** o Ato TST.GP nº 8, de 9 de janeiro de 2025, que altera o § 5º do artigo 1º-A da Instrução Normativa nº 40/2016, quanto ao período de vigência das alterações promovidas pela Resolução TST nº 224/2024;

**CONSIDERANDO** o quanto decidido pelo Tribunal Pleno, nos autos do processo nº 811/2025 PROAD, em sessão administrativa realizada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**R E S O L V E :**

Art. 1.º Fica incluída a Seção III-A - (Do Agravo Interno de decisão denegatória de Recurso de Revista) ao CAPÍTULO III (DOS RECURSOS) do TÍTULO III (DO PROCESSO NO TRIBUNAL) do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com a seguinte redação:

**‘SEÇÃO III-A**

**Do Agravo Interno de decisão denegatória de Recurso de Revista**

Art. 353-A. Cabe agravo interno da decisão proferida pelo(a) Desembargador(a) Vice-Presidente Judicial que negar seguimento ao recurso de revista interposto contra acórdão que contiver capítulo(s) em conformidade com o entendimento do TST, contido em julgamento de recursos repetitivos, de resolução de demandas repetitivas e de assunção de competência.

§ 1.º Aplica-se ao recurso previsto no *caput* deste artigo o procedimento previsto no CPC e nas normas editadas pelo CNJ, pelo CSJT e pelo TST, no que for cabível.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

§ 2.º O agravo interno de que trata o *caput* deste artigo será encaminhado ao(à) Vice-Presidente Judicial, que facultará ao(à) agravado(a) manifestação no prazo de 8 (oito) dias, após o qual elaborará o voto e incluirá o processo em pauta na primeira sessão após sua liberação, independentemente de remessa ao Ministério Público do Trabalho.

§ 3.º Não cabe sustentação oral na sessão de julgamento.

Art. 2.º Fica alterada a redação da alínea "e" do inciso III do artigo 39 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região:

‘Art. 39. Compete ao Órgão Especial, em matéria judiciária:

.....  
III - processar e julgar, nos feitos de sua competência:

.....  
e) os agravos regimentais e os agravos internos, inclusive aqueles de que trata o artigo 353-A deste Regimento Interno.’

Art. 3.º Este assento regimental entrará em vigor na data da sua publicação, observado o contido no § 5.º do art. 1.º-A da Instrução Normativa TST nº 40/2016, com as alterações promovidas pela Resolução TST nº 224/2024.

**ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN**

**Desembargadora Presidente”**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 11 horas e 12 minutos e, para constar, eu, Secretário-Geral Judiciário, nos termos do artigo 195 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata que, assinada pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal, será por mim subscrita.

**ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN**  
**Desembargadora Presidente do Tribunal**

**Paulo Eduardo de Almeida**  
**Secretário-Geral Judiciário**